LEI DE Nº 314/2002

DÁ DENOMINAÇÃO A PRÉDIO PÚBLICO QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de Urucuia-MG, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Urucuia aprovou, e Ele, em seu nome, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado " Edifício Domingos Alves da Silva " o Prédio da Câmara Municipal localizado a Avenida Américo Martins, esquina Flonora Ramos, nesta cidade de Urucuia.

Art.2º - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Urucuia-MG,04 de Novembro de 2.002

RUTILIO EUGÊNIO CAVALCANTI FILHO
Prefeito Municipal